

Lei nº 556/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.000.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
172	12.361.0004.2101.0000	Outras Atividades da Educação Básica-FUNDEF-Decisão Judic	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 119000
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115000	Recursos Vinculados	
174	12.361.0004.2101.0000	Outras Atividades da Educação Básica-FUNDEF-Decisão Judic	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 119000
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115000	Recursos Vinculados	
175	12.361.0004.2101.0000	Outras Atividades da Educação Básica-FUNDEF-Decisão Judic	4.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 119000
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115000	Recursos Vinculados	
176	12.361.0004.2101.0000	Outras Atividades da Educação Básica-FUNDEF-Decisão Judic	3.000.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 119000
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115000	Recursos Vinculados	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	11.000.000,00
	Fontes de Recurso
	19000 11.000.000,00

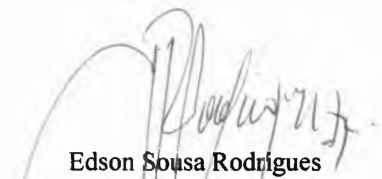
Art.3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um.


Edson Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão